RELEASE V31: NOVO METÓDO SÍNCRONO PARA TRANSMISSÃO DE MDF-E,

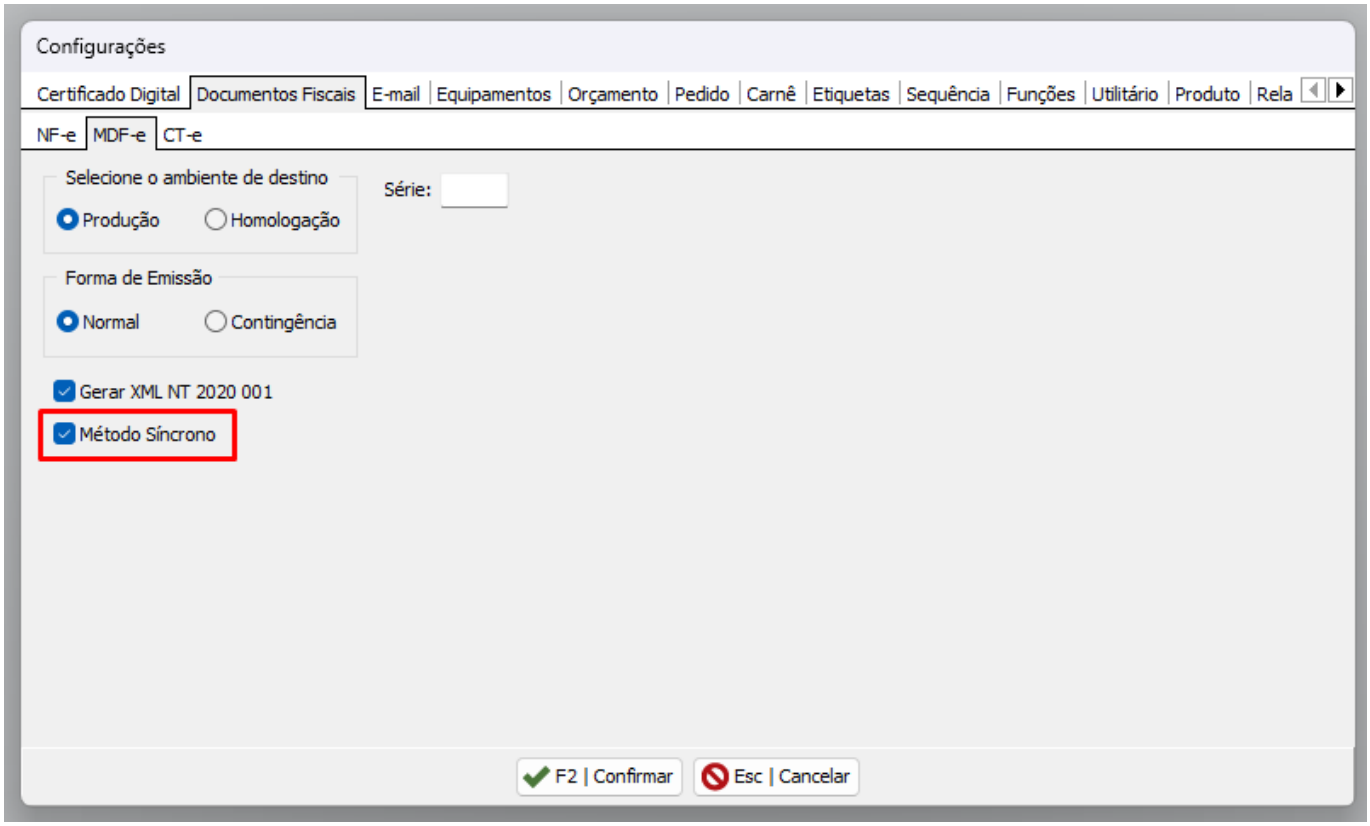
Opção de modo Síncrono para CT-e e MDF-e Nota Técnica 2024.001 Altera regras de validação do MDFe Versão 1.01 – janeiro de 2024 A partir de 30/06/2024, o Webservice de Lote Assíncrono e o serviço de consulta resposta de lote serão desativados. O MDFe sempre trabalhou com Lote de 1 MDFe, o que não é interessante do ponto de vista de processo. Uma vez que o serviço síncrono responde de forma imediata à autorização.

Desativação do Serviço Assíncrono

Conforme especificado no MOC do MDFe, o webservice de lote assíncrono e o serviço de consulta resposta do Lote serão desativados. O MDFe sempre trabalhou com lote de um MDFe, o que não é interessante do ponto de vista de processo uma vez que o serviço síncrono responde de forma imediata a autorização.

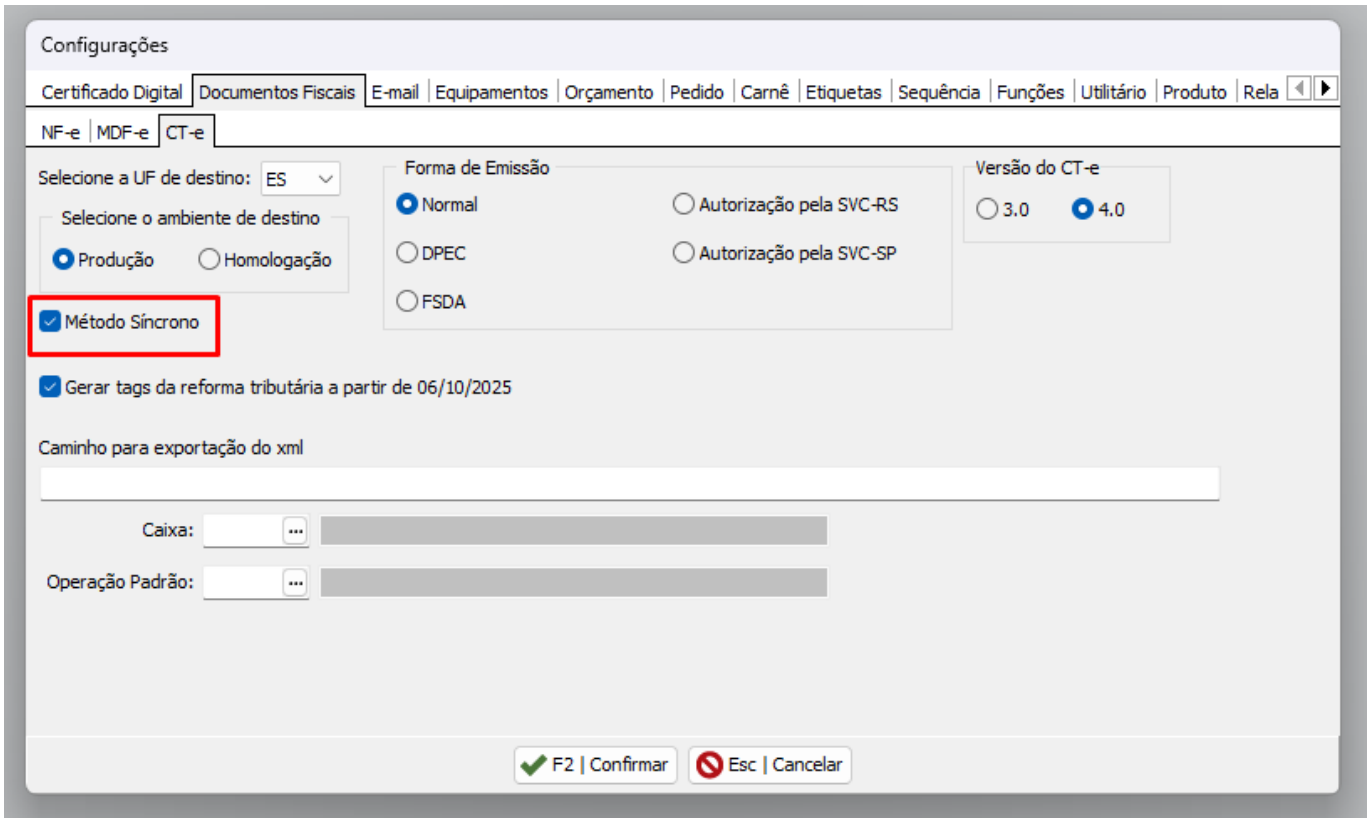
Data de Desativação dos Serviços MDFeRecepcao e MDFeRetornoRecepcao: 30/06/2024

A emissão de uma nota fiscal de maneira síncrona ocorre quando a entidade que autoriza a nota (SEFAZ ou Prefeitura) responde imediatamente, já na primeira chamada, o resultado do processamento da Nota Fiscal. Isso quer dizer que, ao receber os dados do documento, ele já é processado por completo, sem ações adicionais como fazer uma consulta de chave ou recibo após o envio. No sistema Gestores Retaguarda foram criados dois parâmetros para que seja respeitado o método Síncrono no MDe e CTe. Utilitários > Configurações > Documentos fiscais > MDF-e > Método Síncrono.



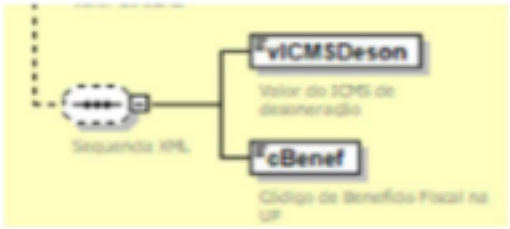
© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-24-26 09:17

Utilitários>Configurações>Documentos fiscais> CT-e>Método Síncrono.



Inclusão de campos do benefício fiscal no CTe e CTe OS Nota Técnica 2024.001 Versão 1.00 – janeiro de 2024 Criadas as tags Valor de ICMS de Desoneração (vICMSDeson) e Código do Benefício Fiscal (cBenef) de forma opcional nos grupos de tributação de CTe e CTeOS conforme abaixo:

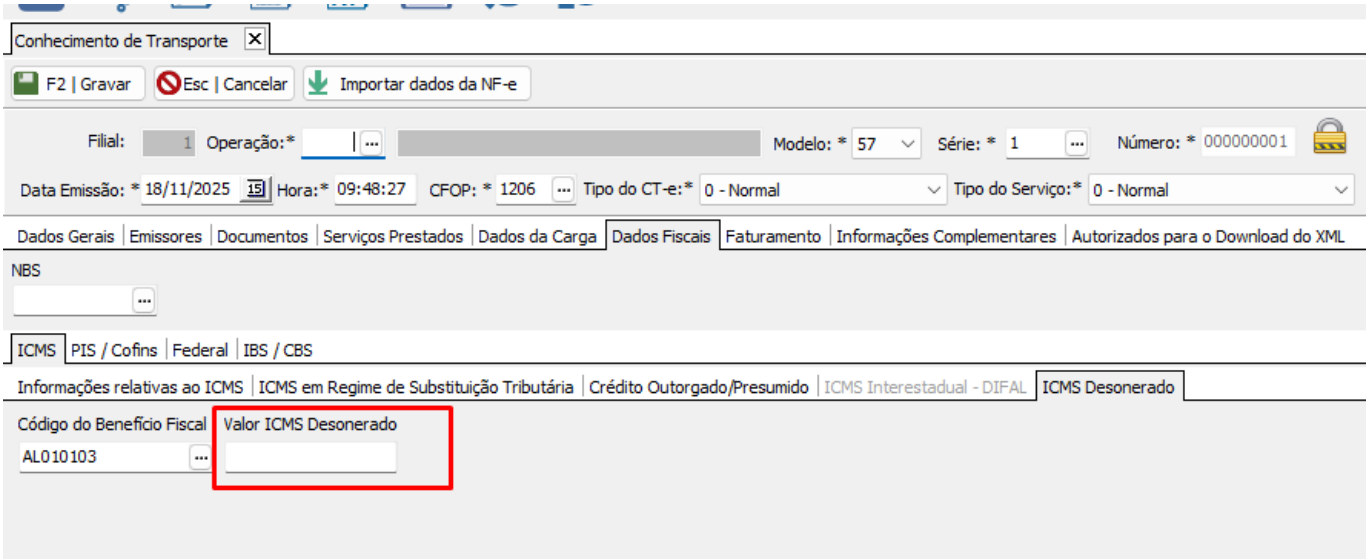
© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-24-26 09:17



DFe	Grupos ICMS com as tags Beneficio Fiscal
CTe	ICMS20 ICMS45 ICMS60 ICMS90 ICMSOutraUF
CTe OS	ICMS20 ICMS45 ICMS90 ICMSOutraUF

Para que as TAGs sejam preenchidas, os dados precisam ser informados no sistema Gestores Retaguarda em:

Transporte > Conhecimento de Transporte > Incluir > Dados Fiscais > ICMS > Código do Benefício Fiscal



ID de solução único: #2139
Autor:: gabriele
Última atualização: 02-12-26 17:20

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-24-26 09:17